



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 66/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO DE APOIO A DISTÂNCIA PARA O CURSO DE PEDAGOGIA EAD UAB/UNIPAMPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para a seleção simplificada para **TUTOR AEE – ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, a fim de atuar no **CURSO DE PEDAGOGIA EAD UAB/UNIPAMPA**, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observadas as disposições contidas neste edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, na Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, na Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017, na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e na Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção simplificada de tutores AEE de apoio a distância será regida por este edital e executada pela UNIPAMPA.
- 1.2. Destina-se à formação de cadastro reserva de vagas para acompanhamento dos alunos com algum tipo de deficiência, que surgirem no decorrer do prazo de validade deste edital, de acordo com a necessidade e o interesse do Curso, a contar da data de publicação do Resultado Final, em edital específico.
- 1.3. O tutor selecionado atuará em atividades típicas do cargo no curso objeto deste edital.
- 1.4. O tutor atuará com carga horária máxima de 20 horas semanais no curso à distância, estipulados/acordados previamente com a coordenação de curso.
- 1.5. Os horários serão definidos de acordo com as necessidades específicas do curso de atuação e poderão incluir horários noturnos e/ou sábados.
- 1.6. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado desta seleção.
- 1.7. De acordo com o art. 5º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 será vedado o pagamento de bolsas pelo Sistema UAB ao participante que possuir bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria. É vedado ainda o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB, referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 1.8. A bolsa concedida ao tutor não constitui NENHUM TIPO de vínculo trabalhista ou de regime jurídico dos servidores públicos, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação, dispensa por motivo de doença ou caso fortuito e força maior, entre outros.
- 1.9. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de cumprir os prazos estabelecidos no cronograma e/ou requisitos exigidos neste edital, será automaticamente eliminado da seleção.

1.10. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste edital e acata na íntegra suas disposições.

1.11. O presente Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção se destina à formação de Cadastro Reserva para tutoria AEE junto ao Curso de PEDAGOGIA EAD UAB, conforme quadro 01 abaixo.

ATUAÇÃO NAS DISCIPLINAS	PERFIL CURRICULAR DO TUTOR AEE	VAGAS
Todos os componentes curriculares do curso de Licenciatura em Pedagogia EAD UAB UNIPAMPA	- Graduação em Licenciatura em Pedagogia ou licenciatura em Educação Especial Educação, e; - Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Especialização em Psicopedagogia Clínica/Institucional ou Especialização em Neuropsicopedagogia Clínica/Institucional, e; - Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.	CR

2.2 No caso de aumento de vagas, desistência ou desempenho considerado insuficiente de um tutor titular, a vaga será destinada ao suplente.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Possuir formação mínima de licenciatura e especialização conforme quadro 01 do item 2.1 e ter experiência mínima de 1 (um) ano no magistério em quaisquer dos níveis de ensino, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

3.1.1. Estágios à docência realizados durante o curso de pós-graduação não serão considerados como experiência no Magistério.

3.1.2. Monitoria/tutoria não será considerada como experiência no Magistério.

3.2. Ter disponibilidade de uma carga-horária total de 20 (vinte) horas semanais.

3.3. Ter conhecimento e habilidade na utilização da internet e ferramentas tecnológicas da informação e da comunicação.

3.4. Não poderão atuar no âmbito da UAB/CAPES, os servidores em afastamento parcial ou total, ou licença, com ônus e servidores que estejam afastadas das suas funções com uso de substituto, conforme previsto na Lei no 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

4. DO CARGO

4.1. Cargo: Tutor(a) AEE.

4.2. Descrição das atividades: tutoria em curso acadêmico em nível de Graduação.

4.3. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

4.4. Período de atuação: conforme necessidade do curso.

4.4. A remuneração será realizada através de bolsas mensais no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), conforme parâmetros da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para inscrever-se, gratuitamente, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no período de inscrições definido no cronograma deste edital, preencher o formulário eletrônico de inscrição e enviar em anexo os documentos comprobatórios, no formato digital *Portable Document Format* (PDF), descritos no item 6 deste edital.

5.2. Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não seja o formulário eletrônico disponibilizado via internet, tão pouco fora do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

5.3. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar ter pleno conhecimento do presente edital bem como a veracidade das informações prestadas.

5.4. O candidato que não anexar na inscrição a documentação em modelo e formato indicado no item 6 deste edital, será desclassificado, sem possibilidade de novo prazo para envio de novos documentos.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No momento da inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos no formato *digital Portable Document Format* (PDF):

6.1.1. PDF do documento de identificação com foto (anexar apenas uma das seguintes opções): RG – Carteira de identidade, CNH – Carteira Nacional de Habilitação, CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte, Carteira de Conselho Profissional ou Carteira de Identidade Militar;

6.1.2. PDF do Comprovante da Situação Cadastral REGULAR no CPF expedido pela Receita Federal do Brasil, disponível no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

6.1.3. PDF do comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, disponível no endereço <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou comprovante de votação da última eleição;

6.1.4. PDF do certificado de reservista, quando for o caso. Estão isentos os candidatos acima de 45 anos de idade, conforme previsto no Decreto de nº 93.670, de 09 de dezembro de 1986;

6.1.5. PDF do diploma de graduação (frente e verso) expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação;

6.1.6. PDF do diploma de pós-graduação (frente e verso), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

6.1.7. PDF documento comprobatório de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério, em qualquer nível;

6.1.8. Para estrangeiros, cópia simples do visto temporário ou permanente;

6.1.8.1. Cabe à banca (Comissão de Seleção) designada conferir a pontuação informada pelo candidato no quadro de pontuação de currículo (Anexo II), podendo a mesma ser retificada/revista de acordo com a documentação enviada.

6.1.8.2. Caso a documentação apresentada não condiga com a documentação postada na inscrição e com a pontuação informada no quadro de pontuação de currículo (Anexo II), a pontuação e a classificação do candidato poderão ser revistas. Em caso de a pontuação revista não ser suficiente para manter sua classificação, o candidato será desclassificado.

7. DAS HOMOLOGAÇÕES

7.1. A homologação da inscrição depende do atendimento, por parte do candidato, de todos os requisitos constantes no item 3, bem como da entrega de todos os documentos previstos no item 6.

7.2. A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme cronograma deste edital.

7.3. O prazo para recursos da publicação das inscrições homologadas será de dois (2) dias úteis após a divulgação da homologação.

7.4. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI) disponível no endereço: <https://candidato.unipampa.edu.br/>

7.5. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos interpostos.

7.6. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

7.7. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos tutores será efetuada por uma Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso, realizada mediante duas etapas: Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional (eliminatória) e Prova de Títulos (classificatória), que comprovem as capacidades para desempenho das atividades tutoriais.

8.1.1. Primeira Etapa – Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional (eliminatória). A Comissão de Seleção realizará entrevista individual via Internet com os candidatos aprovados na primeira etapa. Será atribuída uma pontuação variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme o quadro de pontuação constante no Anexo I.

8.1.1.1. A data e horário de cada candidato e o link de acesso à sala da avaliação oral serão publicados no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, conforme cronograma definido no item 15 deste edital.

8.1.1.2. A avaliação oral será gravada e terá duração máxima de 15 minutos para cada candidato.

8.1.1.3. Os candidatos que não participarem da primeira etapa serão eliminados do processo seletivo.

8.1.1.4. Não é responsabilidade da Instituição qualquer dificuldade no acesso do candidato à sala de avaliação oral. O candidato deverá certificar-se, com antecedência, de todos mecanismos tecnológicos para acesso no link no horário estipulado pela comissão de seleção, não podendo alegar problemas de nenhuma ordem.

8.1.1.5. A UNIPAMPA não se responsabiliza por eventuais impedimentos relacionados à participação do candidato neste Edital, nessa e, em todas fases, causados por fatores externos, tais como eventuais dificuldades de acesso à Internet e/ou sistemas e ferramentas de comunicação online, acidentes, greves, eventos naturais, entre outros.

8.1.2. Segunda Etapa – Prova de Títulos (classificatória). Avaliação do Currículo: Análise dos documentos para pontuação anexados pelo candidato no momento da inscrição, conforme o quadro de pontuação do currículo constante no Anexo II;

8.1.2.1. Nesta etapa somente serão avaliados os candidatos que participaram da primeira etapa (Avaliação Oral da Trajetória Acadêmica/Profissional).

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente de nota, levando-se em consideração a média aritmética dos pontos obtidos na primeira e segunda etapa.

9.2. Para a aprovação, o candidato deverá obter pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.3. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

a) maior pontuação na Etapa de Análise do Currículo;

b) maior pontuação em prática de tutoria;

c) maior idade.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

10.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 15 deste Edital;

10.3. A Coordenação Geral UAB entrará em contato com o candidato selecionado através do e-mail cadastrado na ficha de inscrição. O candidato deverá apresentar documentação em até 05 (cinco) dias úteis. Caso não haja resposta nesse período, será chamado o próximo candidato classificado, que terá o mesmo prazo para apresentar os documentos.

11. DOS RECURSOS

11.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.

11.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo no período definido no cronograma deste edital pela área do candidato no Sistema de Gestão de Recursos Institucionais (GURI) disponível no endereço: <https://candidato.unipampa.edu.br/>

11.3. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

11.4. Não será aceito envio de documentos faltantes nos recursos, em nenhuma hipótese.

11.5. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

12. DO CADASTRAMENTO COMO BOLSISTA CAPES E DO VALOR DA BOLSA DE TUTORIA

12.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela UNIPAMPA.

12.2. Os tutores selecionados que vierem a assumir a função de tutoria farão jus a bolsa mensal de tutoria, concedida para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB durante o período do contrato, no valor de R\$1.100,00 (Hum mil e cem reais) conforme Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

12.3. Apresentar o Termo de Compromisso devidamente preenchido, assinado e reconhecido em cartório.

12.4. Apresentar a Declaração de não acúmulo de cargo, devidamente preenchida, assinada e reconhecida em cartório.

13. DAS ATRIBUIÇÕES

13.1. Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos.

13.2. Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso.

13.3. Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes.

13.4. Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes.

13.5. Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes.

13.6. Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino.

13.8. Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenadoria de tutoria.

- 13.8. Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável.
- 13.9. Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- 13.10. Os tutores deverão, obrigatoriamente, participar das atividades de capacitação continuada durante todo o período de atuação.
- 13.11. As atividades do tutor ocorrerão de acordo com o cronograma estabelecido pela coordenação do Curso.
- 13.12. Participar de reuniões, previamente agendadas, com a Coordenação do Curso no Campus.
- 13.13. Atuar nas atividades de ensino e extensão conforme demandas da coordenação e professores do curso, se necessário.
- 13.14. Atendimento de aluno com necessidade especial conforme acordado com Coordenação do Curso.

14. DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 14.1. O tutor que solicitar desligamento, deixa de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.
- 14.2. Os tutores poderão ser desligados do curso, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:
- a) não aprovação no curso de capacitação de tutores;
 - b) término do contrato e não renovação;
 - c) indisciplina do tutor em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
 - d) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso/polo;
 - e) redução do número de bolsistas aprovados pela DED/CAPES;
 - f) irregularidade na documentação ou cadastro.

15. DO CRONOGRAMA

- 15.1. Período de inscrições: das 16:00 do dia 16/02/2024 até às 16:00 do dia 16/03/2024 no horário de Brasília.
- 15.2. Prazo de envio da Lista Provisória de inscrições homologadas e Lista Provisória de Aprovações na Primeira Etapa pela Comissão de Seleção para o Núcleo de Processos Seletivos (NPS): até 22/03/2024.
- 15.3. Divulgação da Lista Provisória de inscrições homologadas e Lista Provisória de Aprovações na Primeira Etapa: até dia 25/03/2024.
- 15.4. Período para interposição de recursos: entre 26 e 27/03/2024.
- 15.5. Prazo de envio da Lista Definitiva de inscrições homologadas, Lista Definitiva de Aprovações na Primeira Etapa e da lista com data/horário/link para Segunda Etapa pela Comissão de Seleção para a NPS: até 29/03/2024.
- 15.6. Divulgação da Lista Definitiva de inscrições homologadas, Lista Definitiva de Aprovações na Primeira Etapa e da lista com data/horário/link para Segunda Etapa: até 02/04/2024.
- 15.7. Período previsto para a realização da Segunda Etapa e prazo final para envio do Resultado Provisório da Segunda Etapa para a NPS: até 09/04/2024.
- 15.8. Divulgação do Resultado Provisório da Segunda Etapa: até 10/04/2024.
- 15.9. Período para interposição de recursos: entre 11 e 12/04/2024.
- 15.10. Prazo de envio do Resultado Definitivo da Segunda Etapa e do Resultado Final pela Comissão de Seleção para a NPS: até 17/04/2024.

15.11. Divulgação do Resultado Final: a partir de 19/04/2024.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Não é permitido o recebimento de mais de uma bolsa concomitantemente (exceto bolsistas de mestrado e doutorado CAPES/CNPq, segundo Portaria Conjunta CAPES/CNPq/No 01, de 12 de dezembro de 2007, e o Programa de Pós-Graduação tenha previsto no seu regimento interno).

16.2. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e- mail pedagogia.ead@unipampa.edu.br

16.3. Este edital é regulado pela Portaria da CAPES nº. 183, de 21 de outubro de 2016, nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017 e na Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

16.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em articulação com as coordenações UAB/UNIPAMPA.

Bagé, 16 de fevereiro de 2024.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor

ANEXO I

AVALIAÇÃO ORAL DA TRAJETÓRIA ACADÊMICA/PROFISSIONAL

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Conhecimento na área do curso	15 pontos
Conhecimento em tutoria	15 pontos
Comunicação interpessoal	10 pontos
Disponibilidade de tempo	15 pontos
Conhecimento em informática	15 pontos
Conhecimento/experiência na área AEE	30 pontos
TOTAL	100 Pontos

ANEXO II

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE TUTOR AEE

CATEGORIAS	PONTOS		Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação validada pela comissão
Titulação (Considerar somente a maior titulação) <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Doutorado na área do curso* ou na área de AEE	40		
	Doutorado em áreas afins	35		
	Mestrado na área do curso* ou na área de AEE	30		

	Mestrado em áreas afins	25		
Atuação profissional <i>Pontuação máxima de 40 pontos</i>	Experiência em Docência EaD	1 ponto por ano <i>Pontuação máxima de 6 pontos</i>		
	Experiência em Docência qualquer nível de ensino	4 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 24 pontos</i>		
	Experiência em Tutoria EaD	2 pontos por ano <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
Participação em Curso de Capacitação/Formação na área de AEE (Atendimento Educacional Especializado) e Eventos da Educação Inclusiva <i>Pontuação máxima de 20 pontos</i>	Participação em Curso de Capacitação/Formação na área de AEE (ouvinte OU palestrante OU gestor/gestão) (mínimo 20 horas)	1 ponto por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		
	Participação em eventos da Educação Inclusiva (palestras, workshops, seminários, conferências, rodas de conversa, mesa redonda)	1 pontos por curso <i>Pontuação máxima de 10 pontos</i>		

*área do curso com base na classificação da Capes – Licenciatura em Pedagogia.

*área de AEE - Atendimento Educacional Especializado com base na classificação da Capes – Educação Inclusiva.



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 16/02/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1371393** e o código CRC **554CB1CB**.

Referência: Processo nº 23100.001972/2024-74

SEI nº 1371393